

Anexo III - Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

Unidade da Federação (UF): RR

Entidade Estadual: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Decreto Estadual: Nº 16.699 de 24/02/2014

Conselho Estadual: ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

METAS ⁽¹⁾			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso	Período/Parcela 1	Período/Parcela 2	Período/Parcela 3	Período/Parcela 4	Período/Parcela 5
				Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Meta I.1 Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas	NC	7%	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.
Meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos	NC	7%	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.
Meta I.3 Contribuição para difusão do conhecimento	NC	8%	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"
Meta I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	NC	7%	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.
Meta I.5 Atuação para Segurança de Barragens	NC	7%	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.

Continua

Meta I.6 Monitoramento Hidrológico	NC	7%	<i>Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.</i>	<i>Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.</i>	<i>Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.</i>	<i>Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.</i>	<i>Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.</i>
Meta I.7 Fiscalização de Uso de Recursos Hídricos	NC	7%	<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>	<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>	<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>	<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>	<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes no Anexo I do Contrato e complementados com os Informes Progestão

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

gov.br
 Documento assinado digitalmente
 WAGNER SEVERO NOGUEIRA
 Data: 26/09/2024 15:06:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

gov.br
 Documento assinado digitalmente
 WAGNER SEVERO NOGUEIRA
 Data: 26/09/2024 15:07:09-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
 ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

Anexo IV - Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

Tipologia de Gestão: **A**

Entidade Estadual: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Decreto Estadual: Nº 16.699 de 24/02/2014

Conselho Estadual: ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico(ANA)

METAS ^{(1) (3)}			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso	0	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Meta II.1 Definição das metas para fortalecimento do SEGREH	NC	25%	<i>Quadro de Metas aprovado pelo Conselho Estadual</i>	--	--	--	--
Meta II.2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	CM	5%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>
Meta II.3 Instrumentos de planejamento	CM	5%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>
Meta II.4 Instrumentos de informação e suporte	CM	5%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>
Meta II.5 Instrumentos operacionais	CM	10%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 1 variável de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) No caso das metas II.2 a II.5, incluídas todas as variáveis de atendimento obrigatório, conforme Anexo I do Contrato, item 2.1.2, inciso II, Tabela 2.

Documento assinado digitalmente

gov.br
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Data: 26/09/2024 15:08:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Data: 26/09/2024 15:08:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome do Representante Legal
Agência Nacional de Águas e Saneamento

Nome do Representante Legal
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS

Nome do Representante Legal
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH



Documento assinado digitalmente por: WAGNER SEVERO NOGUEIRA;WAGNER SEVERO NOGUEIRA;WAGNER SEVERO NOGUEIRA;WAGNER SEVERO NOGUEIRA;WAGNER SEVERO NOGUEIRA

A:WAGNER SEVERO NOGUEIRA;WAGNER SEVERO NOGUEIRA;WAGNER SEVERO NOGUEIRA

A autenticidade deste documento 02500.056559/2024 pode ser verificada no site <https://verificaassinatura.ana.gov.br/> informando o código verificador: FB0F2AB4.

Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

Tipologia de Gestão: **A**

Entidade Estadual: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Decreto Estadual: Nº 16.699 de 24/02/2014

Conselho Estadual: ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
1.1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	Sim	2	3
1.2) Gestão de Processos	Sim	2	2
1.3) Arcabouço Legal	Sim	3	3
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	2	2
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Não	2	
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	2
1.8) Capacitação	Sim	2	2
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	2	2

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
2.1) Balanço Hídrico	Sim	2	2
2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	2	2
2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	2	2
2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	Não	2	
2.6) Enquadramento dos corpos d'água	Sim	2	2
2.7) Estudos Especiais de Gestão	Não	3	

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-R)	Sim	2	2
3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	2	3
3.3) Monitoramento Hidrológico	Sim	2	3
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	Sim	2	3
3.5) Sistema de Informações	Sim	2	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Não	2	
3.7) Modelos e/ou Sistemas de Suporte à Decisão	Não	2	
3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	2	2

META II.5 – Variáveis Operacionais

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Sim	2	3
4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	Sim	2	2
4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	Sim	2	2
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	2	2
4.5) Infraestrutura Hídrica	Não	2	
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	2	2
4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	2	2
4.8) Alocação Negociada de Água	Sim	2	2



Documento assinado digitalmente
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Data: 26/05/2024 15:03:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Data: 26/05/2024 15:04:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome do Representante Legal
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Nome do Representante Legal
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Nome do Representante Legal
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

Anexo V - Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

Tipologia de Gestão: **A**

Entidade Estadual: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Decreto Estadual: Nº 16.699 de 24/02/2014

Conselho Estadual: ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH


CERH e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico(ANA)


METAS ⁽¹⁾ (3)			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso			0	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	Não	--				
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim		5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
			3. Planejamento Estratégico	Sim		15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim		55.000,00	70.000,00	65.000,00	60.000,00
			5. Sistema de Informações	Sim		15.000,00	15.000,00	15.000,00	25.000,00
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Sim		30.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00
			7. Fiscalização	Sim		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)						150.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) Metas de investimentos em recursos orçamentários a serem alocados pelo

Documento assinado digitalmente
 WAGNER SEVERO NOGUEIRA
 Data: 26/09/2024 15:02:36-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 WAGNER SEVERO NOGUEIRA
 Data: 26/09/2024 15:01:41-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome do Representante Legal
 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Nome do Representante Legal
 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Nome do Representante Legal
 ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

